



# Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 713/96

Em, 15 de abril de 1996

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOU-  
RO QUE ESPECIFICA E DÁ OU -  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

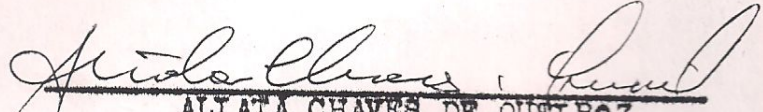
O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado  
do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua VEREADOR ADAUTO  
DANTAS LINS, o logradouro situado no Loteamento Ligeirinho, que  
parte ao sul da estrada vicinal que liga à BR 405, KM 3, ao  
sítio Maretas, entre as quadras 14 e 15, e vai até os terrenos  
do Sr. Aluísio Diógenes Pessoa, ao Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN, 15 de abril de 1996

  
ALIATA CHAVES DE QUEIROZ  
Prefeito